



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2017

Súmula: “Dispõe sobre medidas para cancelamento de licitação e contrato visando adequação de despesas no âmbito da Administração Pública municipal e dá outras providências”.

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o processo licitatório e respectivo contrato a seguir discriminado:

- **Pregão Presencial 21/2014;**
- **Contrato 054/2014 e seu terceiro termo aditivo.**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOCIMAR JOSÉ PALETA
Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7640
Página nº B - 05
Data de: 08/08/2017